



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 10/2016

Ementa: Denomina Logradouro
Público.

Autor: Genilson Faria

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Celina Machado Rocha**, a rua (Projetada "N") localizada no Loteamento Caetano, que se inicia na RJ 116, continua ladeando lotes e áreas destinadas ao Poder Público e findando-se ao encontrar-se com a Avenida Noé da Silva Pontes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Aperibé, 09 de Março de 2016.

JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA
Presidente

APROVADO em 08 / 03 / 2016

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Justificativa ao Projeto de Lei nº 10/2016

Celina Machado Rocha, matriarca da família, onde seus genitores tornaram-se importantes empresários que geram inúmeros postos de trabalho. Com amor e dedicação, deu valiosa e prestimosa contribuição para o engrandecimento de nossa Aperibé.

Isso posto, é a mesma digna de receber, in memoriam, tamanha homenagem deste Poder Legislativo.

Aperibé, 22 de Fevereiro de 2016.

GENILSON FARIA
Propositor

APROVADO em 08 / 03 / 2016

Presidente